CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) tem como objetivo tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;

b) o Plano de Bairro está previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PDDU), no art. 5º, como ferramenta de mobilização popular, com foco no diagnóstico técnico das zonas da cidade e instrumento de planejamento urbanístico e de uso e ocupação do solo;

c) o Plano de Bairro é um conjunto de ações para entender as demandas da população, a partir de pesquisas de campo, análise de dados, estudos e diálogo, seguindo uma metodologia participativa e coletiva com os moradores do bairro;

d) quanto maior o número de pessoas, desde empresas, governo e comunidade, atuando para a melhoria local, mais próxima a cidade estará de atender aos objetivos do PDDU de forma democrática e sustentável;

e) através dos últimos dados infográficos do Observatório Bairros Salvador, constatou-se que Stella Maris possuía 20.641 habitantes, com maioria autodeclarada parda, do sexo feminino e faixa etária de 20 (vinte) a 49 (quarenta e nove) anos, com crescimento urbano acelerado, ficando evidente a necessidade de elaboração de um Plano de Bairro,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, desenvolver o Plano de Bairro de Stella Maris, a fim de promover melhorias urbanísticas, ambientais, paisagísticas e habitacionais, atendendo aos anseios da comunidade.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral